



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 300/2023 – CGM

Processo nº 3038/2023.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 045/2023 – PMC/SEMED

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13 kg – GLP, por maior desconto sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo sistema de levantamento de preços da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final à Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 045/2023 – PMC, Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha de 13 kg – GLP, por maior desconto sobre o preço médio ao consumidor divulgado pelo sistema de levantamento de preços da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02. O exame dos atos realizados, cujo os documentos a serem conferidos nas fases interna do processo, demonstraram que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já explanado no Parecer Jurídico nº 835/2023-PGM/PMC e Parecer nº 1905/2023 - CGM/PMC. Após o parecer intermediário da CGM, constam:

- Termo de Homologação;
- Publicações em meio oficiais;
- Certidão de Publicação;
- Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 1.045/2022 – PMC;
- Publicações em meios oficiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- Contrato Administrativo nº 1.PE.045/2022-PMC;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 1.PE.045/2023 – PMC;
- Contrato Administrativo nº 2.PE.045/2022-PMC/SEMAS;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 2.PE.045/2023 – PMC/SEMAS;
- Contrato Administrativo nº 3.PE.045/2022-PMC/SMS;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 3.PE.045/2023 – PMC/SMS;
- Despacho solicitando Parecer Final à CGM;
- Parecer Final nº 277/2022 -CGM;
- Publicações em meios oficiais;
- Despacho encaminhando Nota de Empenho;
- Empenho Global nº 103041, 103045, 103049;
- Ofício nº 359/2023 – SEMED;
- Despacho solicitando dotação orçamentária;
- Ofício nº 083/2023 -DCONTAB, encaminhando dotação orçamentária;
- Contrato Administrativo nº 4.PE.045/2022-PMC/SEMED;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 4.PE.045/2022 – PMC/SEMED;
- Despacho solicitando Parecer Final;
- Parecer Final nº 008-A/2022 – CGM;
- Publicações em meios oficiais;
- Despacho encaminhando Nota de Empenho;
- Empenho Global nº 125158,
- Ofício nº 3280/2023 -SEMED;
- Contrato Administrativo nº 5.PE.045/2022 - PMC/SEMED;
- Ato de Designação de Fiscal ao Contrato nº 5.PE.045/2022 – PMC/SEMED;
- Despacho solicitando Parecer Final à CGM;

É o relatório,

CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta douta Controladoria geral, após análise das etapas e procedimentos relativos ao processo licitatório *sub examine*, e ainda considerando a legalidade através do Parecer Jurídico nº 863/2023-PGM/PMC, **OPINA PELA REGULARIDADE** do referido processo, encontrando-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Desde que sejam efetuadas a seguintes orientações:

- **Que sejam mantidas atualizadas as certidões de habilitação da empresa vencedora;**

Ademais, cite-se que a análise formulada neste parecer não tem por fim se imiscuir em questões de ordem técnica inerentes ao procedimento, limitando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

emissor deste ato opinativo a avaliar apenas o seu aspecto de regularidade jurídica-formal. **Nesse sentido, ressalta-se que o presente processo está condicionado à apreciação e aprovação da autoridade superior.**

Outrossim, este órgão de Controle Interno está ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer, a consideração superior.

Cametá/PA, 20 de setembro de 2023.

 **EDER TAVARES DE BARROS**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021